

Como a incorporação da inteligência artificial nas empresas pode transformar a prática jurídica

Tecnologia deixa de ser apenas automação e passa a ampliar transparência, segurança e assertividade na tomada de decisões jurídicas

Magno Alves (*)

Debate a incorporação da inteligência artificial nas empresas deixou de ser uma pauta ocasional e passou a integrar as agendas de conselhos e diretorias. Atualmente, tem se tornado cada vez mais raro encontrar companhias que não utilizem, em alguma escala, soluções baseadas em IA em suas rotinas. No setor jurídico, esse movimento também é evidente. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 65% dos tribunais brasileiros já adotam ou estão em processo de implementação de sistemas com tecnologias baseadas em IA.

Inicialmente, essas ferramentas foram empregadas em tarefas repetitivas, como organização de processos, categorização de documentos e identificação de condutas prejudiciais, como a advocacia predatória. Com o amadurecimento dessas tecnologias, sua aplicação se desloca para funções estratégicas, proporcionando maior transparência, mitigação de riscos e suporte robusto às decisões jurídicas, promovendo uma governança mais eficaz e orientada por dados.

Aplicações jurídicas para a inteligência artificial nas empresas

Diariamente, os departamentos jurídicos lidam com grande volume de processos, além de diversos participantes simultâneos. Enquanto anteriormente as conferências e as análises demandavam muito trabalho manual, hoje essas tarefas podem ser concluídas em questão de instantes. Com o apoio da inteligência artificial, é possível avaliar rapidamente aspectos fundamentais de um processo, como o risco de insucesso, a quitação de custas e a indicação da ne-



Andrey Popov, CANVA

cessidade de acordo.

Atividades que exigiam tempo e a colaboração de diversas pessoas passaram a ser realizadas quase em tempo real, promovendo ganhos significativos em segurança e transparência. Por exemplo, identificando falhas na protocolização de prazos, a IA é capaz de localizar termos ou contextos relevantes em documentos e acionar alertas automaticamente, evitando omissões.

Com a integração dos dados provenientes de diferentes sistemas internos, os escritórios e os departamentos jurídicos ganham a capacidade de parametrizar regras que potencializam a tecnologia disponível. Em um processo trabalhista, por exemplo, é possível programar o sistema para disparar um alerta. Em casos de assédio moral, o gestor pode ser notificado imediatamente. Assim, o departamento não é pego de surpresa e evita gastos indevidos com honorários ou valores além do pedido inicial.

O papel da IA no suporte à decisão jurídica

A utilização da inteligência artificial nas empresas, sobretudo no setor jurídico, deve estar alinhada a objetivos de negócio claros e estratégicos, e não se limitar à automação por si só. Apli-

car IA sem metas definidas representa a perda de foco e dificulta a mensuração de resultados, assim como a prática de utilizar o método OKR sem estabelecer objetivos. No contexto jurídico, automatizar processos que não deveriam existir ou controlar atividades redundantes não traz benefícios reais. A IA deve ser empregada para apoiar a tomada de decisões, agregando valor, e não simplesmente para executar tarefas repetitivas.

Além disso, a tecnologia deve ser articulada com outras ferramentas, pois raramente apresenta efetividade se utilizada isoladamente. Em muitos casos, uma parametrização simples resolve melhor do que a própria IA. O diferencial da inteligência artificial está na capacidade de organizar e extrair informações que auxiliem os gestores a tomar decisões mais precisas. Muitas decisões incorretas não resultam de falta de entendimento, mas da ausência de dados completos.

Segurança e governança como pilares da inteligência artificial nas empresas

A segurança e a governança de dados configuram requisitos essenciais e inegociáveis para o uso da inteligência artificial nas empresas. Em companhias com áreas de

compliance mais estruturadas, há uma preocupação constante em avaliar os riscos relacionados a essa tecnologia. Em contrapartida, organizações menores frequentemente adotam soluções motivadas pelo entusiasmo inicial, avaliando os impactos posteriormente. Entretanto, a inovação não deve ser perseguida a qualquer preço, é fundamental que ande sempre acompanhada de práticas rigorosas de segurança.

Além da preocupação crescente, é importante destacar que já existem normas e projetos de lei em tramitação que visam disciplinar o uso da inteligência artificial. A ISO 42001, entre outras referências, estabelece parâmetros importantes para a segurança e governança da IA. Embora a responsabilização ainda aguarde regulamentação específica, o fundamental é que as empresas iniciem sua adequação desde já, a fim de evitar rupturas bruscas no futuro.

A inteligência artificial nas empresas, quando aplicada ao setor jurídico, exerce papel decisivo ao promover a otimização dos processos internos, ao mesmo tempo em que potencializa a transparência das operações e fortalece os mecanismos de governança corporativa. Essa combinação contribui para conferir maior segurança às decisões, garantindo conformidade e consistência. Como consequência, o ambiente de negócios se torna mais eficiente e estruturado, habilitando as organizações a responderem de maneira mais sólida e preparada às demandas e desafios impostos pela transformação digital.

(*) Diretor da vertical jurídica da Benner, empresa de tecnologia que oferece softwares de gestão empresarial e serviços de BPO para revolucionar e simplificar os negócios.

Contratar tecnologia na logística é decisão estratégica e não apenas financeira

Vinicius Pessin (*)

Por muito tempo, a escolha entre comprar ou assinar uma tecnologia logística foi vista apenas como custo

Hoje, essa decisão define o quanto uma empresa será capaz de inovar, integrar cadeias complexas e responder rapidamente às demandas do mercado. A licença perpétua, comparável à compra de um imóvel, oferece controle total, mas exige manutenção contínua e pode se tornar um ativo obsoleto. O modelo Software as a Service (SaaS), similar ao aluguel, reduz o investimento inicial e garante evolução constante. Já o pay-per-use adiciona flexibilidade para operações que oscilam conforme a sazonalidade. Ou seja, o modelo ideal depende menos do orçamento disponível e mais da estratégia de crescimento do negócio.

Quando uma empresa opta por comprar um software de forma definitiva, ela assume o risco de ficar presa a uma tecnologia que não acompanhará novas regulamentações, APIs ou integrações críticas. O problema não é apenas a obsolescência, mas a perda de competitividade. Na logística, onde os ciclos de inovação são curtos, investir em algo estático pode significar perder a capacidade de reagir ao mercado. Por outro lado, o modelo de assinatura não está isento de desafios. A dependência do fornecedor para atualizações e suporte exige contratos transparentes, previsibilidade de reajustes e garantias de evolução tecnológica. A velocidade de atualização compensa a dependência, desde que o SLA seja estruturado com critérios de disponibilidade mínima, tempo de resposta para incidentes e penalidades objetivas.

A previsibilidade de gastos é fator relevante, mas o que realmente pesa na decisão é a governança dos dados. De nada adianta pagar menos se a empresa não tem clareza sobre onde os dados estão armazenados ou se consegue extrair inteligência operacional com rapidez. Esse ponto se conecta ao maior motivo de frustração entre gestores logísticos: muitos contratam plataformas caras, mas continuam usando planilhas para consolidar informações. Esse sintoma revela falhas de implantação, governança e escolha inadequada de fornecedor. O modelo de contratação, por

si só, não garante eficiência. O que garante é a aderência do sistema à estratégia do negócio e sua capacidade de se integrar a áreas críticas como transporte, armazenagem, compras e financeiro.

Por isso, interoperabilidade deve ser uma cláusula central em qualquer contratação. A plataforma logística não pode ser uma ilha tecnológica. É preciso garantir abertura para integrações via API, compatibilidade futura e portabilidade de dados, evitando qualquer tipo de aprisionamento digital. Do ponto de vista contratual, mecanismos de segurança cibernética, revisões periódicas, liberdade para migração e proteção contra mudanças unilaterais são essenciais para blindar a operação. Mais do que evitar riscos, essas cláusulas preservam a autonomia estratégica da empresa.

Quando falamos de retorno financeiro, a diferença entre os modelos também é clara. Na compra tradicional, o investimento inicial elevado alonga o payback, que só começa a ser percebido após anos. No modelo SaaS, o ROI costuma ser mais rápido justamente pela entrada imediata em operação e pela eliminação de grandes desembolsos iniciais. Porém, o cálculo não deve considerar apenas o valor do contrato, mas os ganhos de eficiência, rastreabilidade, redução de falhas e visibilidade de ponta a ponta. Assinatura não é custo operacional, é investimento estratégico.

A pressão para reduzir custos logísticos é permanente, mas cortar orçamento em tecnologia pode aumentar as perdas em toda a cadeia. Na prática, economizar na assinatura e aceitar uma plataforma limitada pode custar caro em retrabalho, falta de visibilidade ou perda de controle operacional. O equilíbrio está em conectar a tecnologia diretamente aos indicadores de performance logística, demonstrando impacto em produtividade e margem. Contratar tecnologia não é uma decisão de TI, é uma decisão de futuro. Na logística, onde a previsibilidade da demanda é cada vez menor e a integração de dados se tornou vital, escolher o modelo certo define se a empresa será protagonista da inovação ou espectadora da própria obsolescência.

(*) Cofundador da EuEntrego.com, logtech que conecta varejistas à maior rede de entregadores autônomos do Brasil. – E-mail: euentrego@nbpress.com.br

TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA DA EMPRESA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

JORNAIS DO INTERIOR

www.netjen.com.br